



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul - *Campus Sertão*
Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão-RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8000 – www.ifrs.edu.br/sertao

EDITAL Nº 59, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO - ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO *CAMPUS SERTÃO* PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)

O Diretor-Geral do IFRS - *Campus Sertão*, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e o Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS - *Campus Sertão*, tornam pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, para compor a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS - *Campus Sertão*, de acordo com o [Regimento Geral do IFRS](#), aprovado Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017 e o [Regimento Complementar do IFRS - *Campus Sertão*](#), aprovada pela resolução 135/2018.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo eleger os membros representantes dos segmentos de Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes para constituírem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS - *Campus Sertão*.
- 1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
 - 1.2.1. Representantes Docentes: 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, eleitos (as) por seus pares para mandato de 02 (dois) anos;
 - 1.2.2. Representantes Técnico-administrativos: 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, eleitos (as) por seus pares para mandato de 02 (dois) anos;
 - 1.2.3. Representantes Discentes: 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, eleitos (as) por seus pares para mandato de 01 (um) ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul - *Campus Sertão*

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão-RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8000 – www.ifrs.edu.br/sertao

1.3. O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

2.1.1. Docentes do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Sertão*.

2.1.2. Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Sertão*.

2.1.3. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - *Campus Sertão* e que possuam no mínimo 18 anos completos.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

3.1.1. Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Sertão*.

3.1.2. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS - *Campus Sertão*.

3.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento. O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes ao receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. A CAGPPI do IFRS - *Campus Sertão* seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 054 de 15 de agosto de 2017](#) e no [Regimento Complementar do IFRS - Campus Sertão](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul - *Campus Sertão*

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão-RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8000 – www.ifrs.edu.br/sertao

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	27/11 a 04/12	Site: https://ifrs.edu.br/sertao/ Link: https://goo.gl/forms/Lk9ZxEpvzyT1mg411
Divulgação dos inscritos	05/12	Site: https://ifrs.edu.br/sertao/
Período para interposição de recursos das inscrições, e análise dos recursos	06/12	Protocolo no Gabinete da Direção Geral, das 08:00h às 17:00h
Homologação das inscrições	07/12	Site: https://ifrs.edu.br/sertao/
Votação	10/12 a 12/12	Sala do Gabinete da Direção Geral, no período das 08h às 12h, e das 13h às 17h
Apuração	13/12	Gabinete da Direção Geral
Divulgação dos eleitos	13/12	Site: https://ifrs.edu.br/sertao/
Período para interposição de recursos, e análise dos recursos	14/12 a 18/12	Protocolo no Gabinete da Direção Geral, das 08h às 17h
Homologação do resultado da eleição	19/12	Site: https://ifrs.edu.br/sertao/

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário on-line disponível em www.ifrs.edu.br/sertao (DPPI - CAGPPI) – [Eleições](#) de acordo com o cronograma.
- 6.2. Encerrado o prazo de inscrições, o Gabinete da Direção Geral em conjunto com o Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação divulgará a lista dos candidatos.
- 6.3. Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados no Gabinete do *Campus Sertão*, com justificativa formal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul - *Campus Sertão*

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão-RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8000 – www.ifrs.edu.br/sertao

- 6.4. Encerrado o prazo da impugnação, o Gabinete da Direção Geral em conjunto com o Departamento de Extensão divulgará a lista das candidaturas deferidas.
- 6.5. Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do (s) representante (s) citado (s) nos incisos nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS - *Campus Sertão*.
- 6.6. Caso ocorram até três candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.
- 6.7. Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros da Comissão (CAGPPI), o Diretor-Geral do IFRS - *Campus Sertão* indicará os demais representantes do respectivo segmento.

7. DA ELEIÇÃO

- 7.1. A votação será realizada nos dias 10 a 12 de dezembro de 2018 na Sala do Gabinete da Direção Geral, no período das 08h às 12h, e das 13h às 17h
- 7.2. As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pelo Gabinete de Direção Geral e Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
 - 7.2 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.
 - 7.3 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pelo Gabinete de Direção Geral e Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8. DA APURAÇÃO

- 8.1. A apuração dos votos será realizada pelos representantes do Gabinete de Direção Geral e Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em sessão pública a ser realizada no Gabinete do Diretor.
- 8.2. Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, que não estiverem devidamente rubricadas, forem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.
- 8.3. Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.
- 8.4. No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul - *Campus* Sertão

Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Eng. Luiz Englert – Caixa Postal 21 – Sertão-RS – CEP 99170-000
Telefone: (54) 3345 8000 – www.ifrs.edu.br/sertao

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do IFRS do *Campus* Sertão.

Sertão, 27 de novembro de 2018.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do *Campus* Sertão do IFRS
Portaria nº 319/2016

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.